



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

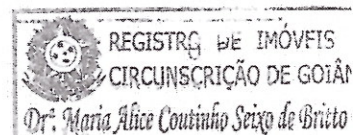
A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

235

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.391, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 08, da quadra G-1, situado à Avenida Coronel Cosme, no SETOR LESTE - VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 3.030,40m², medindo: 35,40 metros de frente para a Avenida Coronel Cosme; 38,40 metros de fundo, dividindo com o Córrego das Onças; 78,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Área Remanescente; 93,60 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 07. **PROPRIETÁRIO:** MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF.478.668.531-34, residente e domiciliado a Rua CP-13, Qd.CP-13, Lt.13, Setor Celina Park, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 1.480, Livro 02, fls.01, AV.09 - do Desmembramento, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-31.391: INCORPORAÇÃO: INCORPORADOR: MÁRCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF.478.668.531-34, residente e domiciliado à Rua CP-13, Qd.CP-13, Lt.13, Setor Celina Park, nesta Capital. **TÍTULO:** Incorporação. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular passado nesta Capital, em 23.05.05, revestido das formalidades legais. **VALOR:** R\$501.062,12. **OBJETO DA INCORPORAÇÃO:** Sobre o terreno constante da presente Matrícula serão 12 unidades residenciais, com a denominação de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA**, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Goiânia, em 08.11.2004 e Alvará de Construção nº 2400/2004-S.M.P. e demais repartições competentes, dentro das especificações nos quadros da ABNT/140 anexos para arquivamento neste Cartório, cuja construção será em condomínio, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16.12.1964 e Decreto nº 55.851, de 08.03.65. **DESCRIÇÃO:** O empreendimento a ser edificado será composto de 12 Sobrados, contendo 02 Pavimentos cada um, denominados de Sobrados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. **LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES:** Para quem se posiciona na portaria de frente para o Condomínio, os sobrados de números 01, 03, 05, 07, 09 e 11, ficarão à direita e os sobrados de números 02, 04, 06, 08, 10 e 12, ficarão à esquerda. **DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Os Sobrados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, terão cada um, as seguintes divisões internas e áreas: **Pavimento Térreo** - garagem, sala estar/jantar, lavabo, hall, cozinha e área de serviço; **Pavimento Superior** - 03 quartos sendo um tipo suíte, banheiro social, hall e escada, com a área total de 301,5333m², sendo 98,00m²

Maria Alice



de área privativa coberta; 60,10m² de área privativa descoberta e 143,4333m² de área de uso comum, correspondendo uma fração ideal de 8,3333% do terreno. **QUADRO DE ÁREAS:** Área do terreno 3.030,40m²; área total privativa coberta - 1.196,50m²; área total privativa descoberta - 721,20m²; área de uso comum descoberta - 1.701,00m²; área total a ser construída - 3.618,40m². Foram-me apresentados e ficam arquivados em Cartório, toda documentação necessária e exigida pela Lei Federal nº 55.851, de 08.03.1965, que passa a ser parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de fevereiro de 2006. Oficial,

VIDE AV.04-ALTERAÇÃO.

AV.02-31.391: CONSTRUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com Certidões de Cadastramento nºs 772.522-1, 772.523-0, 772.524-8, 772.525-6, 772.526-4, 772.527-2, 772.528-7, 772.530-2, 772.531-7, 772.532-9, 772.533-7, 772.534-5, passadas em 02.01.08, expedidas pela Prefeitura Local e Certidão Específica nº 320632007-08001010, emitida em 18.12.07, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, foram construídos os **Sobrados 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, correspondente ao empreendimento objeto do R.01 retro e supra, no valor venal de R\$61.509,78 cada um, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de janeiro de 2008. Oficial,

R.03-31.391: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Procedo a este registro, a requerimento do proprietário, datado de 18.12.07, para consignar a Instituição do Condomínio por unidades autônomas, sobre o imóvel objeto desta Matrícula, de acordo com o que estabelece o Art. 7º da Lei 4.591, de 16.12.64, e com a documentação relacionada no art. 32 da citada Lei, já devidamente arquivada neste Cartório, no processo de Incorporação do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA**, ficando as mesmas, individualizadas e identificadas conforme consta do R.01 retro e supra, cujo valor unitário fornecido pela Prefeitura local, consta das Certidões de Cadastramento na AV.02 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 07 de janeiro de 2008. Oficial,

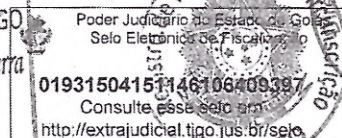
VIDE AV.04-ALTERAÇÃO.

AV.04-31.391: ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO E INSTITUIÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado pelo proprietário, datado de 03.11.08, instruído com Planta aprovada pela Prefeitura local, em 12.09.07, Memorial Descritivo, a Incorporação e Instituição objeto do R.01 e R.03 retro e supra, foram modificados com acréscimo de duas unidades habitacionais, ficando assim descrito: **DESCRIÇÃO DO CONDOMÍNIO E DE SUAS UNIDADES: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA** será composto de quatorze sobrados residenciais, compostos de pavimento térreo e superior. **DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:** Os Sobrados de números 01 ao 14 passarão a ter uma área total de 276,56m², sendo: 98,00m² de área privativa coberta, 60,10m² de área privativa descoberta e 118,42m² de área de uso comum, correspondendo a uma fração ideal de 216,4571m² ou 7,1428% do terreno, com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo** - garagem, sala de estar/jantar, lavabo, hall, cozinha e área de serviço; **Pavimento Superior** - 03 quartos (sendo 01 suíte), banheiro social hall, e escada. **QUADRO DE ÁREAS:** Área total de 3.871,84m², sendo 1.372,00m² de área privativa coberta, 841,96m² de área privativa descoberta e 1.657,88m² de área de uso comum. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 06 de novembro de 2008. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 10 de agosto de 2016.

Marcelo Almeida
Oficial

Matrícula.....:R\$ 18,96
Atos(4).....:R\$ 19,20
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 1,91
Taxa Judiciária...:R\$ 12,25
*Fundos Estaduais.:R\$ 14,88
Valor Total.....:R\$ 67,20



Fundos Estaduais (10%=R\$3,82); Funesp (8%=R\$3,05); Estado (5%=R\$1,91); Medidas Penais (4%=R\$1,53); Funemp (3%=R\$1,14); Funcomp (3%=R\$1,14); Advogados Dativos e Sistema de Acesso (2%=R\$0,76); Funproge (2%=R\$0,76); Fundepg (2%=R\$0,76);

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS

